



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 77 de 26 de fevereiro de 2026.

DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que dispõem a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, e a legislação pertinente aplicável a espécie:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, da Prefeitura Municipal de Serra Branca, Estado da Paraíba:

- **DIEGO DE SOUZA NUNES**; inscrito no CPF nº 047.330.564-00, como presidente da comissão, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE SAÚDE;

- **LUÍSA D'MARILAC NUNES DE ARAÚJO BRITO**; inscrita no CPF nº 069.688.234-54, como secretária da comissão, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA;

- **ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA**, inscrita no CPF nº 034.480.924-28, como membro da comissão, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO(A) ADJUNTO DE SAÚDE.

Parágrafo único – O processo seletivo simplificado de nº 001/2026 a que alude o *'caput'* tem como finalidade o preenchimento, por meio de contrato por excepcional interesse público, dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias que, de seu turno, se encontram vagos.

Art. 2º - A Comissão Organizadora fica:

I - Encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do Município de Serra Branca, Estado da Paraíba, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes;

II - Divulgar o edital de abertura e executar as etapas nele previstas até a fase de homologação do resultado final.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Compete ao Presidente desta Comissão solicitar, junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Branca/PB, 26 de fevereiro de 2026.

**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL**